



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO N.º 34/2018

“AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS RELVADOS NATURAIS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO PARQUE DESPORTIVO VISCONDE DO VINHAL”

CONSULTA PRÉVIA N.º 12-S/2018

(alínea c) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei n.º 111-B/2017 de 31/01)


Entre:

Primeiro Outorgante: **Município de Tábua – Câmara Municipal**

Endereço/sede: Praça da Republica, 3420-308 Tábua;

Cartão de Pessoa colectiva n.º: 506806944;

E-mail: compras.publicas@cm-tabua.pt; Fax n.º: 235 410 349; Telefone: 235 410 340






Representado por:  na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Tábua, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1 e f) do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

E:

Segundo Outorgante: **BEIRAJARDINS, MANUTENÇÃO DE JARDINS, LDA., contribuinte número 507 363 639**

Sede: 

E-mail: ; Telefone:  Tlm:  Fax: 

Representada por:  titular do cartão de cidadão n.º 
, válido até 05/05/2021, com o número de identificação fiscal  residente em , na qualidade de gerente da sociedade por quotas;

Habilitação: Certidão permanente subscrita em 07/11/2017 e válida até 07/11/2018.



É celebrado o presente contrato, para efeitos do disposto no artigo 94.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), republicado pelo Anexo III do Decreto – Lei nº 111-B/2017 de 31/01, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Primeira: **Objeto de contrato**

O presente contrato tem por objeto principal a **aquisição de serviços de manutenção dos relvados naturais do Estádio Municipal de Tábua e do Parque Desportivo Visconde do Vinhal em Touriz** (classificação CPV, com o objeto principal: 77320000-9), no âmbito do procedimento de consulta prévia n.º 12-S/2018, de acordo com as características e quantidades constantes do caderno de encargos.

Segunda: **Preço contratual e condições de pagamento**

1. Pelo cumprimento do objeto do contrato, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o preço de **€ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos euros)**, acrescidos de IVA à taxa de 23%.
2. O pagamento do encargo previsto no número anterior será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias, após a receção das respetivas faturas, só podendo essas ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, nos termos do **artigo 12.º do caderno de encargos**.

Terceira: **Prazo da prestação de serviços**

Nos termos do **artigo 4.º do caderno de encargos**, o prestador de serviços inicia a execução do contrato na data da sua celebração e termina quando atingido um dos seguintes limites: a) o prazo de 24 meses; b) o valor do preço contratual.

Quarta: **Ajustamentos**

Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos, nos termos do artigo 99.º do Código dos contratos públicos.



Quinta: **Prestação de caução**

Não foi exigida a prestação de caução ao adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos contratos públicos.


Sexta: **Previsão orçamental**

1. A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orçamental: Código económico: 01 02 / 02 02 20;
2. A despesa do presente contrato foi assumida pelo compromisso n.º 20961;
3. No presente contrato há repartição plurianual de encargos.

Sétima: **Atos habilitantes**

O ato de adjudicação e a minuta do contrato foram aprovados por Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, na data de 9 de outubro de 2018.

Oitava: **Gestor do Contrato**

Nos termos do artigo 290.º-A do CCP, foi designado para gestor do presente contrato o Técnico 

Nona: **Documentos integrantes do contrato**

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do CCP, fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos, ou respetivas fotocópias:

- a. O caderno de encargos (anexo I);
- b. A proposta adjudicada (anexo II).

Décima: **Documentos arquivados**

Ficam arquivados no processo, além de outros, os seguintes documentos:

- a. Fotocópia da certidão permanente subscrita em 07/11/2017 e válida até 07/11/2018;

- b. Fotocópia da declaração emitida em 15/10/2018, conforme anexo II constante do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do referido diploma legal;
- c. Fotocópia de certidão passada pelo Serviço de Finanças de Santa Comba Dão, emitida em 09/08/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva;
- d. Fotocópia de uma declaração passada pelo Instituto de Solidariedade e Segurança Social, IP, emitida em 26/06/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva perante aquele Instituto;
- e. Fotocópia dos registos criminais da sociedade por quotas e do respetivo gerente;
- f. Fotocópia das informações n.º 58/2018, 61/2018 e 62/2018;
- g. Comprovativo de aprovação do ato de adjudicação e da minuta do contrato;
- h. Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 14/09/2018, relativo à decisão de contratar, autorização de despesa e respetiva abertura do procedimento.

Décima-primeira: **Omissões**

Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos.

Paços do Município de Tábua, 17 de outubro de 2018.

O primeiro outorgante,



O segundo outorgante,

